PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.449, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Rural de Pelotas".

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública a "Associação Rural de Pelotas."

Art. 2º A Associação Rural de Pelotas, foi fundada em 12 de outubro de 1898, tendo sua sede à Avenida Fernando Osório nº 1.754, em Pelotas, instrita no CGCMF sob nº 87.442.398/0001-02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de maio de 2008.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo